PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1046/2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LUÍS ALVES

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LUÍS ALVES, entidade com o objetivo de apoiar e desenvolver ações para a defesa, preservação e melhoria da prática das atividades esportivas nas suas diversas modalidades, em especial do futebol, proporcionando o lazer.

Art. 2º - A entidade ora beneficiada, serão concedidos os incentivos fiscais , que a LEI MUNICIPAL contemplar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 05 de Novembro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
05 / 11 / 02

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (47) 377-1271 / Fax: (47) 377-1273 - Cep 89115-000
LUÍS ALVES - SC - CNPJ 83.102.319/0001-55